Fls. nº.: 02
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

**Processo Legislativo nº: 000396/2026**

**Projeto de Lei nº 225/2026**

**Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 13:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 10 de novembro de 2026.

Letícia Silva Sousa

| TRAMITAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quórum para aprovação | | | | |
| ANDAMENTO | | | | |
| | Data | Remeter a(s) comissão(ões) | | Data |
| 1 - Leitura | | 1ª | A Comissão CCJ e R | |
| 2 – 1ª Votação | | 2ª | | |
| **Aprovado** por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. | | | | |
| 3 – 2ª Votação | | 3ª | | |
| **Aprovado** por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. | | | | |
| 4 - Redação final | | 4ª | | |
| **Aprovado** por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. | | | | |
| 5 - Lei nº. | | | | |
| 6 - | | | | |
| 7 - Vista ver.: | | | | |

Fls. nº.: 03
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

PROJETO DE LEI Nº 225 /2026

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

*"Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção de Acidentes Domésticos no Município de Rio Verde – GO e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Rio Verde – GO, a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção de Acidentes Domésticos, com a finalidade de incentivar a disseminação de informações sobre medidas simples de prevenção de acidentes no ambiente residencial.

**Art. 2º** A campanha terá como objetivos:

I – Conscientizar a população sobre os riscos de acidentes dentro das residências;

II – Incentivar medidas preventivas contra quedas, queimaduras, choques elétricos e intoxicações;

III – Orientar sobre cuidados especiais com crianças, idosos e pessoas com deficiência;

IV – Estimular hábitos de segurança e prevenção no ambiente familiar;

V – Divulgar informações educativas sobre primeiros cuidados em situações de acidentes domésticos.

**Art. 3º** As ações de conscientização poderão abordar, entre outros temas:

I – Armazenamento seguro de produtos de limpeza e medicamentos;

II – Prevenção de quedas em escadas, banheiros e áreas de circulação;

III – Cuidados com tomadas, fios e aparelhos elétricos;

IV – Prevenção de queimaduras na cozinha;

V – Proteção de crianças contra objetos e substâncias perigosas.

**Art. 4º** A campanha poderá ser divulgada por meio de canais oficiais de comunicação, materiais informativos e outros meios disponíveis, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos.

**Art. 5º** A participação do Poder Público na campanha será facultativa, podendo ocorrer em conjunto com entidades, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, sem imposição de novas atribuições administrativas.

Fls. nº.: 04
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO**, ao dia 09 do mês de Novembro de 2026.

Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

**VEREADOR**

**RONALDINHO CRUVINEL-PP**

**"Agindo hoje para um amanhã melhor."**

Fls. nº.: 05
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

## JUSTIFICATIVA

Os acidentes domésticos representam riscos à segurança de famílias, especialmente de crianças, idosos e pessoas com deficiência. Muitos desses acidentes podem ser evitados por meio de cuidados simples e da disseminação de informações preventivas.

A presente proposta busca incentivar a conscientização da população de Rio Verde sobre a importância da prevenção, contribuindo para a proteção da vida e a promoção de ambientes domésticos mais seguros.

Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo e preventivo, que não cria despesas obrigatórias, cargos ou novas estruturas administrativas para o Município.

Diante da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO**, ao dia 09 do mês de Novembro de 2026.

Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

**VEREADOR**

**RONALDINHO CRUVINEL-PP**

**"Agindo hoje para um amanhã melhor."**